



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

“ Institui o Regime de Diárias para o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagem para os agentes políticos do Legislativo Municipal de São João do Paraíso, MG, em decorrência de deslocamento da sede do município na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - As diárias independem de comprovação fiscal, entretanto, deverá ser apresentado relatório de viagem na forma do anexo II, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem.

Art. 3º - Os valores das diárias fixados no anexo I desta Lei, serão corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 02 de dezembro de 2011.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Câmara

Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2’

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 68 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESTINO	SEM PERNOITES	COM PERNOITES
BELO HORIZONTE	-	1.000,00
BRASÍLIA	-	1.300,00

QUILOMETRAGEM	SEM PERNOITES RS	COM PERNOITES RS
ATÉ 200	200,00	300,00
DE 201 A 400	400,00	700,00
DE 401 A 1000	-	1.000,00


Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 68 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
ESTADO DE MINAS GERAIS			
NOME:			
PERÍODO: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____			
DESTINO:			
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
	Diária		
MOTIVO DA VIAGEM:			
TOTAL			
Data: ____ / ____ / ____		Assinatura	


Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”